



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE E CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 1/2003

*Ementa : Aprova o Orçamento da UFPE  
para exercício de 2003, e dá  
outras providências.*

Os **CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, os Artigos 21, alínea **g** e 28, alínea **a** do Estatuto.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento da Universidade Federal de Pernambuco, para o exercício de **2003**, na conformidade da Lei nº 10.640 de 14/01/2003, publicada no D.O.U. de 15/01/2003, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, cujo desdobramento consta do **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**, anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** - A **receita** da Universidade para o exercício de 2003 é estimada em R\$ 298.605,290,00 (Duzentos e noventa e oito milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e noventa reais), consoante **DEMONSTRATIVO** a que se refere o artigo anterior, observada a seguinte discriminação:

**RECEITAS CORRENTES**

◆ Receita Patrimonial.....	244.322,00
◆ Receita Industrial.....	30.846,00
◆ Receita de Serviços.....	3.968.682,00
◆ Transferências Correntes.....	292.522.511,00

**TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES ... 296.766.361,00**

**RECEITA DE CAPITAL**

◆ Transferências de Capital.....	1.838.929,00
----------------------------------	--------------

**TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL ..... 1.838.929,00**

**TOTAL GERAL DA RECEITA ..... 298.605.290,00**

**Art. 3º** - A **despesa** da Universidade para o exercício de **2003**, é fixada em R\$ 298.605.290,00 (Duzentos e noventa e oito milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e noventa reais), consoante DEMONSTRATIVO a que se refere o Art. 1º desta Resolução observada a seguinte discriminação :

<b>DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>296.463.588,00</b>
♦ Pessoal e Encargos Sociais.....	267.786.187,00
♦ Outras Despesas Correntes.....	28.677.401,00
 <b>DESPESAS DE CAPITAL .....</b>	 <b>2.141.702,00</b>
♦ Investimentos.....	2.141.702,00
 <b>TOTAL GERAL DA DESPESA .....</b>	 <b>298.605.290,00</b>

**Parágrafo Único** - A despesa deverá obedecer aos Programas de Trabalho constante dos quadros sintéticos anexos a esta Resolução .

**Art. 4º**. O Conselho de Administração, mediante proposta do Reitor, deverá alocar ao presente orçamento, por meio de crédito adicional, os saldos do exercício de 2002, tão logo seja encerrado o balanço do mencionado exercício, bem como as suplementações concedidas pela União e os recursos a serem obtidos de outras fontes, durante o exercício de 2003.

**Art. 5º** - A presente Resolução entra em vigor nesta data, convalidadas as autorizações de abertura de crédito praticadas com base na Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 26 / 07 / 2002 (LDO).

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**APROVADA NA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES, REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**a) PROF AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**

*Reitor*

*Presidente do Conselho de Administração*

**b) PROFª. JUDITH KELNER**

*Presidente do Conselho de Curadores*